LEI Nº **4.437,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 22.750,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta reais), destinado a atender despesas com a execução do Projeto de Carência Nutricional-Entidades Filantrópicas / Conselho Municipal de Assistência Social, consignado na dotação orçamentária 0802.08.243.40.2171.339030-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0807.10.301.32.2130.339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 22.750,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração